



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.047, de 16 de junho de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras urbana, atingida pela retificação do leito do Arroio Jucuri.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.876, de 25.05.1956 e n.º 4.686, de 21.06.1965 e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser atingida pela retificação do leito do Arroio Jucuri, uma fração de terras urbana, encravada de forma irregular, sem benfeitorias, de propriedade de Sérgio Luiz Steffens, com área total de 110,00m², localizada no quarteirão formado pelas ruas Augusto Spengler, Dr. Ortenberg, Travessa Harmonia e Avenida Senador Pasqualini, nesta cidade, medindo no lado Norte 26,25m, onde faz divisa com propriedade do doador; lado Oeste, 8,38m, onde faz divisa com Espólio de Erna Hoeltz; lado Sul e Oeste com o antigo leito do Arroio Jucuri.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 2.047, de 16 de junho de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras urbana, atingida pela retificação do leito do Arroio Jucuri.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.876, de 25.05.1956 e n.º 4.686, de 21.06.1965 e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A:

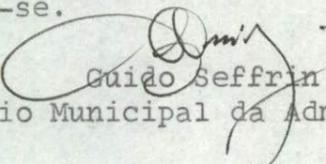
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser atingida pela retificação do leito do Arroio Jucuri, uma fração de terras urbana, encravada de forma irregular, sem benfeitorias, de propriedade de Sérgio Luiz Steffens, com área total de 110,00m², localizada no quarteirão formado pelas ruas Augusto Spengler, Dr. Ortenberg, Travessa Harmonia e Avenida Senador Pasqualini, nesta cidade, medindo: no lado Norte 26,25m, onde faz divisa com propriedade do doador; lado Oeste, 8,38m, onde faz divisa com Espólio de Erna Hoeltz; lado Sul e Oeste com o antigo leito do Arroio Jucuri.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 1981.

Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração